



RESOLUÇÃO Nº 215

DE 28 DE AGOSTO DE 1990

(Revogada pela Resolução nº 281/96)

Ementa: Altera o Regimento Interno padrão para os CRF's.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regimento Interno Padrão para os CRF's, face ao aprovado na XXX Reunião Geral dos Conselhos de Farmácia, realizada em 30.03.89,

CONSIDERANDO a decisão Plenária do CFF em 21.07.89,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 26º do Regimento Interno Padrão para os CRF's, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 26º - O CRF- _____ terá comissões permanentes:

- I. COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, será constituída ...
- II. COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL, serão criadas tantas Comissões de Ética Profissional quantas forem necessárias em sua jurisdição, constituídas, cada, de 3 (três), farmacêuticos, inscritos no Regional, nomeados pelo Presidente.
- III. COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL, será constituída ...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1990.

ALBA LYGIA BRINDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

(DOU 01/10/1990 - Seção 1, Pág. 18800)